



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 550/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Proposta nº 87613.1130001/10-002 cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde pelo município de Redentora;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega dos atestados de conclusão de edificação de Unidades Básicas de Saúde do município de **Redentora**, localizada no Setor de Estiva.

Parágrafo Único – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS